



DECRETO Nº 77/2018, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2018.

*"Declara Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas e Luto Oficial por 03 (três) dias."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Excelentíssima Senhora **SIRLEI APARECIDA RULLI TEODORO**, Vereadora da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS, ocorrido no dia 01/12/2018, na cidade de Barretos-SP;

CONSIDERANDO sua brilhante trajetória profissional e política, tendo exercido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS, em mandato anterior e estando no exercício do terceiro mandato de vereadora, com o reconhecimento de sua atuação à frente da Câmara Municipal por toda a sociedade Alcinopolense;

CONSIDERANDO que o seu passamento deixa a sociedade Alcinopolense enlutada, motivo de tristeza pela perda irreparável da pessoa pública, que dedicou sua vida a serviço desta comunidade, cidadã batalhadora e que prestou serviços relevantes ao Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, o expediente **do dia 03 de dezembro de 2018**, e decreta **LUTO OFICIAL** no Município pelo prazo de **03 (três) dias**, em memória da Senhora **SIRLEI APARECIDA RULLI TEODORO** em respeito à família, aos nobres Edis e aos demais servidores públicos.

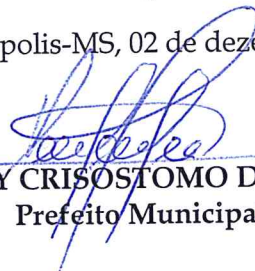
**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Consternados por este fato, lamentamos e aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossa solidariedade aos seus familiares e amigos.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis-MS, 02 de dezembro de 2018.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal